

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 17 de maio de 2012.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 16:00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, centro, foi realizada reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Zélia Saraiva Lima, Procuradora Geral de Justiça, com a presença de 14 dos seus membros, sendo eles: **Zélia Saraiva Lima, Antônio Gonçalves Viera, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Francisco das Chagas da Costa Neves, Jeromildo Rodrigues Alves, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Aristides Silva Pinheiro e Luís Francisco Ribeiro.** Ausentes justificadamente os Procuradores de Justiça **Alípio de Santana Ribeiro, Martha Celina de Oliveira Nunes, Hosaias Matos de Oliveira, Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Raquel de Nazaré Pinto Cosa Normando e Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: **I)** conferência do *quorum* e instalação da sessão. Em seguida, a Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Ressaltou que a Resolução CNMP nº 60, publicada no Diário Oficial da União em 16/08/2010, que disciplina a estrutura dos serviços auxiliares do Ministério Público e dá outras providências, estabelece no seu art. 1º que “as unidades do Ministério Público deverão elaborar estudos e encaminhar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), às Casas Legislativas, projetos de lei estabelecendo o plano de cargos, carreiras e salários dos seus servidores. Destacou em seguida, que no Ministério Público do Estado do Piauí foi

constituída uma Comissão para dar cumprimento à Resolução nº 60 do CNMP, durante a gestão do Procurador Geral de Justiça, Dr. Antônio Gonçalves Vieira, que encerrou seus trabalhos em junho de 2011; essa Comissão era composta pelos Promotores de Justiça Eny Marcos, Cláudia Portela e Cléia Fernandes, e pelos servidores Thadeu Soares, Daniel Ferreira, Carlos Eduardo e Thiago Valente; e que desde então, o resultado dos trabalhos foi examinado pelo corpo técnico da Procuradoria Geral de Justiça, em seus aspectos jurídico e financeiro. E por fim, que a minuta do Plano de Cargos e Salários foi encaminhada a todos os procuradores de justiça por e-mail em 10/05/2012, como acertado na sessão anterior. Colocou-se a disposição para qualquer esclarecimento. Alguns membros da sua equipe participaram da sessão para dirimirem eventuais dúvidas, dentre estes, o Dr. Luiz Rebelo, chefe da Assessoria Especial e o Sr. Sérgio Ricardo, coordenador técnico da Procuradoria Geral de Justiça. **II)** a Presidente invertendo a ordem dos trabalhos, submeteu a apreciação e análise do requerimento formulado pelos Promotores de Justiça Flávio Teixeira de Abreu Júnior, Josselisse Nunes de Carvalho Costa e Marcelo de Jesus Monteiro Araújo ao Colégio de Procuradores de Justiça, no qual requereram, em regime de urgência, a publicação dos editais para provimento das duas promotorias, na época vagas e uma delas ainda indefinida face ao Recurso interposto pelo Dr. Marcelo Monteiro, já decidido por este Colegiado. Lembramos que, a Resolução nº 01/2012-MP-PI, que dispõe sobre o cronograma de implantação das Promotorias de Justiça criadas pela Lei Complementar nº 160, de 17 de dezembro de 2010 fixou um cronograma para a instalação de várias Promotorias de Justiça, estando a de Picos designada para o mês de setembro do corrente ano. Todos os Procuradores de Justiça presentes à sessão votaram pela manutenção do cronograma estipulado na Resolução supracitada. **III-** Antes da análise, apreciação e votação da Proposta de Resolução que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, a Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes argumentou que a Corregedoria faz parte do Ministério Público, portanto

não pode haver no mesmo Órgão funções iguais com remunerações diferentes; não tem sentido, os coordenadores técnicos da Procuradoria Geral de Justiça, em número de sete e os dois da Corregedoria perceberem remunerações e símbolos diferentes, todos os coordenadores técnicos devem ter o mesmo símbolo, ou seja, CC-9. Da forma apresentada no Projeto fere o princípio da isonomia. Todos os Procuradores de Justiça presentes à sessão concordaram com a Dra. Rosângela Mendes, tendo a tabela 2 sido modificada, passando a constar nove coordenadores técnicos, sete da Procuradoria Geral de Justiça e dois da Corregedoria Geral do Ministério Público, todos CC-09. Segundo o Dr. José Ribamar da Costa Assunção o projeto é ruim porque não conceitua nenhuma função, não diz o que é controlador, coordenador técnico, ou seja, não define nenhuma função. Em seguida, foi feita a leitura, por parte, do todo Projeto; algumas alterações foram propostas e acatadas pela maioria dos membros, tanto no que se refere ao conteúdo quanto a ortografia. **IV-** Foi Apreciado e votado por unanimidade o Projeto de Lei que institui a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS para a Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Piauí, o qual está em separado porque os militares são regidos por Lei própria, não se aplicando a estes o plano de cargos e salários dos servidores. **V -** O Dr. José Ribamar da Costa Assunção apresentou duas questões de ordem. A primeira acerca de um e-mail encaminhado pelo Dr. Maurício Gomes; pediu que seja devidamente examinado, que o Colegiado tome uma providência em torno da matéria, ou seja, da criação de uma Vara Agrária, deve haver a promotoria; a Resolução foi uma solução provisória. A Dra. Rosângela Mendes se posicionou no sentido de que a Procuradoria Geral de Justiça encaminhe imediatamente um Projeto de Lei ao Colégio de Procuradores para análise e aprovação e posteriormente, a Assembleia Legislativa, no prazo de trinta dias, no sentido de que seja criada uma Promotoria Regional Agrária. A segunda questão apresentada pelo Dr. Assunção trata-se de umas notas colocadas pelo Dr. Francisco de Jesus Lima a seu respeito, juntamente com uma foto sua no face book, as quais mexeram muito com ele, com sua honra,

sua dignidade, por tratarem - se de calúnias e difamações; ninguém tem o direito de macular a imagem de outro; é uma crueldade. Inicialmente afirmou que tais notas acompanhadas de uma foto foram postadas pelo Dr. Francisco de Jesus Lima, após a votação deste Colegiado de um recurso por ele interposto, tendo sido mantida a decisão do Conselho Superior do Ministério Público. Todos os Procuradores de Justiça presentes, bem como o Dr. Luiz Rebelo se solidarizaram com o Dr. Assunção. A Dra. Rosângela Mendes declarou que tomou conhecimento destes fatos no seu face book; que isto é vergonhoso e que a Corregedoria Geral tomará as providências que o caso requer. Finalmente solicitou que fosse encaminhada a nota de repúdio entregue na sessão a esta secretária à Procuradora Geral de Justiça, para que sejam tomadas as providências administrativas e criminais. Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador de Justiça, Dr. Antônio Gonçalves Vieira, que assumiu a chefia do Colegiado, em razão da Procuradora Geral de Justiça ter se ausentado para compromissos inadiáveis com o Governador do Estado, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, e para constar, eu Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, dezessete de maio de dois mil e doze.